



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Respeito por você

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2014 GP

EM 18 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR FERIADO MUNICIPAL, no dia 24 de Junho de 2014**, devendo todas as repartições públicas e privadas, bem como todo o comércio, suspenderem suas atividades. .

Art. 2º - Esta medida, ora definido pelo Poder Público Municipal, se faz em razão da tradicional festividade junina em nossa região, onde se comemora o dia de São João.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 18 de Junho de 2014.

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional